



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REFERENTES À CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA: “**REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CRAVINHOS, BEM COMO DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BLOCO DE EDIFICAÇÃO COMPLEMENTAR, DENOMINADO DE “BLOCO ANEXO A” E EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO/ACABAMENTOS NAS ÁREAS EXTERNAS DO IMÓVEL, VISANDO À CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ADEQUAÇÃO DE USO, PARA CENTRO COMERCIAL, GASTRONÔMICO E CULTURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA HÁBIL FORNECIDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**”.

LOCAL: RUA BONFIM, S/Nº

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CRAVINHOS – SP.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVINHOS

01) INTRODUÇÃO:

A obra em referência a ser executada trata-se de reforma e adequação do Prédio da Antiga Estação Ferroviária de Cravinhos, bem como de construção de 01 (um) bloco de edificação complementar, denominado de “Bloco Anexo A” e execução de urbanização / acabamentos nas áreas externas do imóvel.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O presente projeto tem caráter **histórico, cultural e turístico**, voltado à **preservação e revitalização do antigo prédio da Estação Ferroviária de Cravinhos**, um dos marcos da formação urbana e econômica do município. O edifício símbolo do período em que a ferrovia impulsionou o desenvolvimento regional, será restaurado e adaptado para abrigar um **Centro Comercial, Gastronômico e Cultural**, mantendo viva a memória ferroviária e ressignificando o espaço para novos usos comunitários.

A proposta busca **valorizar o patrimônio histórico e estimular o turismo local**, criando um ambiente de convivência, lazer e experiência gastronômica. Além de preservar as características arquitetônicas originais, o projeto introduz novas funções voltadas à **cultura, economia criativa e gastronomia regional**, tornando o espaço um ponto de referência para moradores e visitantes.

O objetivo da presente ação é que o Município de Cravinhos conclua a intervenção proposta no Imóvel Histórico da Antiga Estação Ferroviária de Cravinhos, visando à conservação do patrimônio histórico e adequação de uso, para **Centro Comercial, Gastronômico e Cultural**.

O novo Centro Comercial, Gastronômico e Cultural de Cravinhos pretende reunir **restaurante, café, espaços para eventos culturais e lazer**, integrando história, cultura, sabor e lazer em um mesmo local. Dessa forma, o projeto contribui para o **fortalecimento da identidade do Município de Cravinhos**, promovendo o uso sustentável de um bem histórico e incentivando o **turismo de experiência e o desenvolvimento socioeconômico local**.



Foto Ilustrativa do Prédio da Antiga Estação Ferroviária de Cravinhos de forma original
A Estação Ferroviária de Cravinhos foi inaugurada em 1883



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

02) DO OBJETO:

O presente processo licitatório visa à contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a execução da obra: **“Reforma e Adequação do Prédio da Antiga Estação Ferroviária de Cravinhos, bem como de construção de 01 (um) bloco de edificação complementar, denominado de “Bloco Anexo A” e execução de urbanização / acabamentos nas áreas externas do imóvel, visando à conservação do patrimônio histórico e adequação de uso, para Centro Comercial, Gastronômico e Cultural, conforme documentação técnica hábil fornecida, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários”.**

O Prédio da Antiga Ferroviária de Cravinhos possui área de construção, a saber:

▪ **Pavimento Térreo (existente)** = 442,85 m²;

▪ **Pavimento Mezanino (a construir)** = 30,81 m².

Total existente e a ser construído = 473,66 m²

O bloco de edificação complementar a ser construído, denominado de “Bloco Anexo A” possui área de construção, a saber:

▪ **Pavimento Térreo** = 368,47 m².

Total a ser construído = 368,47 m²

As áreas externas do imóvel tem como objetivo criar um espaço público integrado, acessível e multifuncional, que una lazer, cultura, convivência social e memória histórica, as quais perfazem um total de área de urbanização, a saber:

▪ **Áreas Externas do Imóvel** = 2.505,88 m².

Total de área de urbanização = 2.505,88 m²

Descrição das áreas externas do imóvel e usos:

▪ **Praça da Estação:** espaço de convivência pública, com áreas de estar, mobiliário urbano e ligação direta com a Praça Cel. Júlio Pontes;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

- **Playground:** setor destinado às crianças, equipado com brinquedos modernos em materiais certificados, além de piso drenante e amortecedor de impacto;
- **Decks em Madeira:** plataformas que organizam áreas de permanência junto ao espelho d'água e áreas de transição entre os setores;
- **Espelho D'água e Cascata:** elemento paisagístico central, associado a jatos d'água e áreas de contemplação;
- **Vagão Ferroviário:** instalado em área descoberta, com dupla função: parte adaptada como despensa de apoio ao restaurante, e parte configurada como museu, destinado à preservação da memória ferroviária;
- **Áreas de Descanso e Mobiliário Urbano:** distribuída em pontos estratégicos, com bancos, mesas, bicicletário e bebedouros, atendendo à circulação e permanência do público

03) DOS ELEMENTOS TÉCNICOS FORNECIDOS:

A empresa licitante vencedora deverá executar os serviços propostos, de acordo com os elementos técnicos fornecidos, consistente dos documentos relacionados no quadro a seguir:

• Termo de Referência	ANEXO I
• Declaração de Elaboração Independente de Proposta Comercial (modelo de declaração a ser apresentada pela empresa licitante)	ANEXO II
• Planilha Quantitativa / Orçamentária para preenchimento (modelo de apresentação da proposta comercial)	ANEXO III
• Cronograma Físico-Financeiro para preenchimento (modelo de apresentação)	ANEXO IV
• Planilha de Orçamento de Custos Básicos – Estimativa da Prefeitura, com base referencial em Tabelas Oficiais de Preços Unitários da CDHU, do SINAPI, da FDE – com desoneração, cotações de preços unitários com empresas especializadas no ramo – média aritmética de preços obtidos e composições de preços unitários	ANEXO V
• Cotações de Preços Unitários integrantes do Orçamento de Custos Básicos – Estimativa da Prefeitura	ANEXO V-A



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

• Composições de Preços Unitários integrantes do Orçamento de Custos Básicos – Estimativa da Prefeitura, com base referencial em Tabelas Oficiais de Preços Unitários da CDHU e do SINAPI / SINAPI-I – com desoneração, bem como de cotações	ANEXO V-B
• Cronograma Físico-Financeiro planejado e proposto com custos referenciais de Tabelas Oficiais de Preços Unitários da CDHU, do SINAPI e da FDE – com desoneração, cotações de preços unitários com empresas especializadas no ramo – média aritmética de preços obtidos e composições de preços unitários	ANEXO VI
• Projeto de Arquitetura Pré Executivo Geral, no total de 09 (nove) pranchas, acompanhado de Memorial Descritivo e RRT-CAU/BR dos Projetistas, conforme abaixo relacionadas: - Implantação Geral – Esc.: 1 : 250 – Folha 01-09; - Layout Térreo – Esc.: 1 : 100 – Folha 02-09; - Layout Mezanino – Esc.: 1 : 100 – Folha 03-09; - Cortes e Elevações – Esc.: 1 : 20, 1 : 50 e 1 : 100 – Folha 04-09; - Paginação – Esc.: 1 : 100 – Folha 05-09; - Paisagismo – Esc.: 1 : 100 – Folha 06-09; - Elétrica e Iluminação – Esc.: 1 : 100 – Folha 07-09; - Hidráulica – Esc.: 1 : 100 – Folha 08-09; - Mobiliário Urbano – Esc.: 1 : 100 – Folha 09-09; - Memorial Descritivo; - RRT-CAU dos Projetistas.	ANEXO VII
• Projeto de Reforma do Prédio da Antiga Estação Ferroviária, no total de 15 (quinze) pranchas, conforme a seguir relacionadas: 1 – Projeto Arquitetônico, consistente de 02 (duas) pranchas: - Planta Baixa Térreo, Mezanino, Detalhes, Legendas e Tabelas – Escalas: 1 : 50, 1 : 75 e 1 : 100 – Prancha 01-02; - Cortes, Elev. e Cobertura – Esc.: 1:100, 1:150 e 1:200 – Prancha 02-02. 2 – Projeto Estrutural, consistente de 04 (quatro) pranchas: - Fundação – Esc. Indicada – Prancha 01-04; Continua...	ANEXO VIII



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Continuação...

- Pilares e Detalhes

- Esc. Indicada

- Prancha 02-04;

- Vigas

- Esc. Indicada

- Prancha 03-04;

- Vigas Baldrame

- Esc. Indicada

- Prancha 04-04.

3 – **Projeto Elétrico**, consistente de 03 (três) pranchas:

- Planta Baixa, Cortes, Infraestrutura Elétrica e Informações

Esc.: 1 : 100

- Prancha 01-03;

- Planta Baixa, Circuitos de Força, Luz e Alimentação

Esc.: 1 : 100

- Prancha 02-03;

- Quadros Executivos, Diagramas e Lista de Materiais

Esc.: 1 : 5

- Prancha 03-03.

4 – **Projeto Hidrossanitário**, consistente de 02 (duas) pranchas:

- Planta Baixa, Informações e Quantitativos

1 : 50 e 1 : 75

- Esc.: 1 : 1

- Prancha 01-02;

- Planta Baixa, Detalhes e Isométricos

1 : 25 e 1 : 75

- Esc.: 1 : 1

- Prancha 02-02.

5 – **Projeto de GLP**, consistente de 01 (uma) prancha:

- Planta Baixa, Isométrico, Quantitativos, Detalhes e Informações

1 : 25

- Esc.: 1 : 1 e 1 : 1

- Prancha 01-01.

6 – **Projeto PSCIP**, consistente de 01 (uma) prancha:

- Planta Baixa, Cortes, Detalhes e Informações

Esc.: 1 : 100

- Prancha 01-01.

7 – **Projeto de SPDA**, consistente de 02 (duas) pranchas:

- Planta Baixa, Cobertura, Térreo, Quantitativos e Detalhes

Esc.: 1 : 100

- Prancha 01-02;

- Isométricos e Detalhes

Esc.: 1 : 75

- Prancha 02-02;

- Gerenciamento de Riscos – Memorial de Cálculo.

8 – **ART - CREA do Projetista:**

- ART - CREA do Profissional Técnico da Empresa Projetista responsável do Projeto Executivo de Reforma e Adequação do Prédio da Antiga Estação Ferroviária de Cravinhos.

ANEXO VIII



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

• **Projeto de Construção do Bloco Anexo A**, no total de **77** (setenta e sete) pranchas, conforme a seguir especificadas:

1 – Projeto Arquitetônico, consistente de **23** (vinte e três) pranchas:

- Planta Baixa Térreo – Escalas: 1 : 50 e 1 : 100 – Prancha 01-23;
- Planta Baixa Terraço – Escalas: 1 : 50 e 1 : 100 – Prancha 02-23;
- Cortes A-A', B-B', C-C' e D-D' – Escalas: 1 : 50 e 1 : 100 – Prancha 03-23;
- Elevações 01, 02 e 03 – Escala 1 : 50 – Prancha 04-23;
- Planta Baixa Térreo – Pontos de Hidráulica – Esc.: 1:50 – Prancha 05-23;
- Planta Baixa Terraço– Pontos de Hidráulica – Esc.: 1:50 – Prancha 06-23;
- Planta Baixa Térreo – Pontos Elétricos – Esc.: 1:50 – Prancha 07-23;
- Planta Baixa Terraço– Pontos Elétricos – Esc.: 1:50 – Prancha 08-23;
- Planta Baixa Térreo – Pontos de Iluminação– Esc.: 1:50 – Prancha 09-23;
- Planta Baixa Terraço– Pontos de Iluminação–Esc.: 1:50 – Prancha 10-23;
- Planta Baixa Térreo – Paginação de Pisos – Esc.: 1:50 – Prancha 11-23;
- Planta Baixa Terraço– Paginação de Pisos – Esc.: 1:50 – Prancha 12-23;
- Planta Baixa Térreo –Mapa de Revestimentos–Esc.: 1:50– Prancha 13-23;
- Planta Baixa Terraço–Mapa de Revestimentos–Esc.: 1:50–Prancha 14-23;
- Paginação de Paredes – A.S., WC M e WC F – Esc.: 1:25 - Prancha 15-23;
- Paginação de Paredes – Copa e WC Fem. –Esc.: 1:25 - Prancha 16-23;
- Paginação de Paredes – WC Masc. –Esc.: 1:25 - Prancha 17-23;
- Planta Baixa Térreo – Indicativo Marmoraria –Esc.: 1:50– Prancha 18-23;
- Planta Baixa Terraço– Indicativo Marmoraria –Esc.: 1:50– Prancha 19-23;
- Detalhamento de Peças de Marmoraria – Esc. 1:25– Prancha 20-23;
- Planta Baixa Térreo – Forro/Teto –Esc.: 1:50– Prancha 21-23;
- Planta Baixa Terraço– Forro/Teto –Esc.: 1:50– Prancha 22-23;
- Detalhamento Rampas, Espelhos D'água e Arquibancada – Esc.: 1:50 – Prancha 23-23.

Continua...

ANEXO IX



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Continuação...	
2 – Projeto Estrutural , consistente de 42 (quarenta e duas) pranchas :	
- Rampa de Acesso – Planta de Locação/Detalhe das Estacas Esc.: 1 : 50 – Prancha 01-42; - Rampa de Acesso – Detalhes – Blocos/Vigas de Equilíbrio Esc. Indicada – Prancha 02-42; - Rampa de Acesso – Detalhes – Blocos/Vigas de Equilíbrio Esc. Indicada – Prancha 03-42; - Rampa de Acesso – Detalhes – Blocos/Vigas de Equilíbrio Esc. Indicada – Prancha 04-42; - Rampa de Acesso – Planta de Forma – Nível – 0,35 a 1,35/Planta de Locação – Nível – 0,35 a 1,35 – Esc.: 1 : 50 – Prancha 05-42; - Rampa de Acesso – Armadura Long. Superior – Nível – 0,35 a 1,35/ Armadura Transv. Inferior–Nível– 0,35 a 1,35 -Esc.: 1:50–Prancha 06-42; - Rampa de Acesso – Armadura Transv. Superior – Nível – 0,35 a 1,35/ Armadura Transv. Inferior–Nível– 0,35 a 1,35–Esc.: 1:50–Prancha 07-42; - Rampa de Acesso – Planta de Forma – Nível 1,35 a 2,05/Armadura Long. Inferior – Nível 1,35 a 2,05/Armadura Long. Inferior – Nível 1,35 a 2,05 – Esc.: 1:50 – Prancha 08-42; - Rampa de Acesso – Vigas –Nível 1,35/Armadura Transversal Superior – Nível 1,35 a 2,05 / Armadura Transversal Inferior – Nível 1,35 a 2,05 – Esc.: 1:50 – Prancha 09-42; - Rampa de Acesso – Planta de Locação – Nível 2,05 a 3,05 / Planta de Forma – Nível 2,05 a 3,05 / Armadura Long. Superior – Nível 2,05 a 3,05 / Armadura Transv. Superior – Nível 2,05 a 3,05 / Armadura Transv. Inferior – Nível 2,05 a 3,05 – Esc.: 1:50 – Prancha 10-42; - Rampa de Acesso – Detalhes – Pilares Metálicos 01/02 – Esc.: 1 : 50 – Prancha 11-42; - Rampa de Acesso – Detalhes – Pilares Metálicos 02/02 – Esc.: 1 : 50 – Prancha 12-42; - Rampa de Acesso – Vigas – Nível 2,05 – Vigas – Nível 3,05 – Esc.: 1 : 50 – Prancha 13-42; - Bloco Anexo A – Planta de Locação – Esc.: 1 : 50 – Prancha 14-42; - Bloco Anexo A – Planta de Forma – Piso 1 –Esc.: 1:50 – Prancha 15-42; - Bloco Anexo A – Planta de Forma – Piso 3 / Planta de Forma – Piso 4 – Esc.: 1 : 50 – Prancha 16-42; - Bloco Anexo A– Detalhes – Blocos 01/02–Esc. Indicada – Prancha 17-42;	
Continua...	

ANEXO IX



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	Continuação...	
- Bloco Anexo A – Detalhes – Blocos 02/02–Esc. Indicada– Prancha 18-42;		
- Bloco Anexo A – Detalhes – Detalhes Arranques 01-04 – Esc. Indicada – Prancha 19-42;		
- Bloco Anexo A – Detalhes – Detalhes Arranques 02-04 – Esc. Indicada – Prancha 20-42;		
- Bloco Anexo A – Detalhes – Detalhes Arranques 03-04 – Esc. Indicada – Prancha 21-42;		
- Bloco Anexo A – Detalhes – Detalhes Arranques 04-04 – Esc. Indicada – Prancha 22-42;		
- Bloco Anexo A – Pilares – Piso 01 01-04 –Esc. Indicada – Prancha 23-42;		
- Bloco Anexo A – Pilares – Piso 01 02-04 –Esc. Indicada – Prancha 24-42;		
- Bloco Anexo A – Pilares – Piso 01 03-04 –Esc. Indicada – Prancha 25-42;		
- Bloco Anexo A – Pilares – Piso 01 04-04 –Esc. Indicada – Prancha 26-42;		
- Bloco Anexo A – Pilares – Piso 03 – Esc. Indicada – Prancha 27-42;		
- Bloco Anexo A – Pilares Paredes – Vigas Inclínadas – Esc. Indicada – Prancha 28-42;		
- Bloco Anexo A – Vigas – Piso 01 (Baldrames) 01-02 – Esc. Indicada – Prancha 29-42;		ANEXO IX
- Bloco Anexo A – Vigas – Piso 01 (Baldrames) 02-02 – Esc. Indicada – Prancha 30-42;		
- Bloco Anexo A – Vigas – Piso 03 01-07 – Esc. Indicada – Prancha 31-42;		
- Bloco Anexo A – Vigas – Piso 03 02-07 – Esc. Indicada – Prancha 32-42;		
- Bloco Anexo A – Vigas – Piso 03 03-07 – Esc. Indicada – Prancha 33-42;		
- Bloco Anexo A – Vigas – Piso 03 04-07 – Esc. Indicada – Prancha 34-42;		
- Bloco Anexo A – Vigas – Piso 03 05-07 – Esc. Indicada – Prancha 35-42;		
- Bloco Anexo A – Vigas – Piso 03 06-07 – Esc. Indicada – Prancha 36-42;		
- Bloco Anexo A – Vigas – Piso 03 07-07 – Esc. Indicada – Prancha 37-42;		
- Bloco Anexo A – Vigas – Piso 04 – Esc. Indicada – Prancha 38-42;		
- Bloco Anexo A – Laje – Armadura Longitudinal Inferior – Esc. 1:50 – Prancha 39-42;		
- Bloco Anexo A – Laje – Armadura Longitudinal Superior – Esc. 1:50 – Prancha 40-42;		
	Continua...	



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	Continuação...	
- Bloco Anexo A - Laje - Armadura Transversal Superior - Esc. 1:50	- Prancha 41-42;	
- Bloco Anexo A - Laje - Armadura Transversal Inferior - Esc. 1:50	- Prancha 42-42.	
3 - Projeto de Impermeabilização , consistente de 01 (uma) prancha :		
- Planta Baixa Térreo e Terraço, Detalhes, Legendas e Informações - Esc.: 1 : 50	- Prancha 01-01.	
4 - Projeto Elétrico , consistente de 04 (quatro) pranchas :		
- Planta Baixa Térreo - Entrada de Energia e Detalhes - Esc.: 1 : 50	- Prancha 01-04;	
- Planta Baixa Térreo e Mirante, Circuitos de Forças e Diagramas - Esc.: 1 : 50	- Prancha 02-04;	
- Planta Baixa Térreo - Circuitos de Luz e Detalhes - Esc.: 1 : 50	- Prancha 03-04;	
- Planta Baixa Mirante - Circuitos de Luz e Quadros de Cargas - Esc.: 1 : 50	- Prancha 04-04.	
5 - Projeto Hidrossanitário , consistente de 06 (seis) pranchas :		
- Planta Baixa Terraço Esgoto/Pluvial, Detalhe Típico, Legendas e Quantitativos - Esc.: 1 : 50	- Prancha 01-06;	
- Entre Forro Esgoto/Pluvial, Detalhes Típicos e Legendas - Esc.: 1 : 50	- Prancha 02-06;	
- Planta Baixa Térreo Esgoto/Pluvial, Detalhes Típicos e Legendas - Esc.: 1 : 50	- Prancha 03-06;	
- Planta Baixa Terraço Hidro, Entre Forro Hidro e Legendas - Esc.: 1 : 50	- Prancha 04-06;	
- Planta Baixa Hidro, Informações, Detalhe Típico e Legendas - Esc.: 1 : 50	- Prancha 05-06;	
-Isométricos Hidro, Legendas e Informações - Esc.:1:25	- Prancha 01-06.	
6 - Projeto PSCIP , consistente de 01 (uma) prancha :		
-Planta Baixa, Cortes, Detal. e Informações - Esc.: 1:100	- Prancha 01-01.	
	Continua...	

ANEXO IX



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Continuação...	
7 – Projeto de SPDA, consistente do seguinte documento: - Gerenciamento de Riscos – Memorial de Cálculo.	ANEXO IX
8 – RRT-CAU e ART - CREA dos Projetistas: - RRT - CAU dos Profissionais Técnicos da Empresa Projetista que são responsáveis do Projeto Arquitetônico; - ART - CREA do Profissional Técnico da Empresa Projetista responsável dos Projetos de Estruturas de Concreto Armado e de Estrutura Metálica; - ART - CREA do Profissional Técnico da Empresa Projetista responsável dos Projetos de Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio e SPDA.	
• Projeto Elétrico da Área Externa, no total de 02 (duas) pranchas, acompanhado de ART - CREA do Profissional Técnico Responsável da Empresa Projetista, conforme abaixo relacionadas: - Planta Baixa, Circuitos de Força, Luz e Diagramas – Esc.: 1 : 125 – Prancha 01-02; - Diagramas e Lista de Materiais – S/Escala – Prancha 02-02; - ART – CREA do Profissional Técnico Responsável da Empresa Projetista.	ANEXO X

Nota: Todos os documentos técnicos relacionados no quadro anterior são fornecidos em arquivo eletrônico, no formato **"PDF"**, com exceção dos arquivos da Planilha Quantitativa / Orçamentária e do Cronograma Físico – Financeiro sem custos, ambos os documentos para serem preenchidos pelas empresas licitantes, respectivamente: **ANEXO III** e **ANEXO IV**.

Para tanto, a Prefeitura Municipal de Cravinhos está convocando empresas especializadas em execução de obras de construção civil, para participação de Licitação Pública, com intuito de que, a empresa licitante vencedora, execute a obra em epígrafe, num prazo máximo de **360 (Trezentos e sessenta) dias corridos**, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço - OS, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Cronograma Físico-Financeiro – preestabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Cravinhos – **ANEXO VI do Edital**.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Os serviços a serem executados deverão ser acompanhados sob a responsabilidade técnica de um profissional habilitado registrado no **CREA** – “**Engenheiro**”, obrigatoriamente terá que apresentar no ato de assinatura do contrato, da **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica), do **profissional técnico** que será responsável pela execução dos serviços, inclusive a comprovação que o mesmo faz parte integrante do Quadro Técnico da Empresa, através de cópia autenticada de registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou de Contrato de Prestação de Serviços.

04) DO LOCAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

Referida obra objeto do presente Processo Licitatório será executada no local apontado, situado com frente para a **Rua Bonfim**, s/nº, no Bairro: Centro – Cravinhos-SP.

05) DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para cobertura do presente objeto dar-se-ão através de recursos próprios do Município, alocados por Dotação Orçamentária Municipal.

06) DOS SERVIÇOS:

Os serviços propostos estão discriminados na planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial - **ANEXO III**), os quais deverão ser executados de acordo com os projetos fornecidos (arquivos fornecidos em mídia eletrônica, no formato “**PDF**”), atendendo as normas e especificações técnicas explícitas no Memorial Descritivo fornecido.

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**) é composta de 02 (dois) lotes de serviços, sendo o primeiro lote – **Lote 1 – Reforma e Adequação do Prédio da Antiga Estação Ferroviária de Cravinhos**, o qual é composto de **21 (vinte e um) itens de serviços** e o segundo lote – **Lote 2 – Construção de 01 (um) Bloco de Edificação Complementar, denominado de “Bloco Anexo A” e execução de urbanização / acabamentos na área externa do imóvel**, o qual é composto também de **31 (trinta e um) itens de serviços**, conforme abaixo especificados, a saber:



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Lote 1 – Reforma e Adequação do Prédio da Antiga Estação Ferroviária de Cravinhos:

- 1.1 – Serviços Preliminares;**
- 1.2 – Demolições e Retiradas;**
- 1.3 – Fundações;**
- 1.4 – Estruturas;**
- 1.5 – Alvenaria - Vedação;**
- 1.6 – Estrutura Metálica - Mezanino;**
- 1.7 – Esquadrias Metálicas;**
- 1.8 – Vidros;**
- 1.9 – Revestimentos - Pisos;**
- 1.10 – Revestimento - Paredes;**
- 1.11 – Forro;**
- 1.12 – Pintura Externa;**
- 1.13 – Pintura Interna;**
- 1.14 – Instalações Elétricas;**
- 1.15 – Instalações Hidrossanitárias;**
- 1.16 – Louças e Metais;**
- 1.17 – Drenagem Pluvial;**
- 1.18 – Instalações de Gás;**
- 1.19 – PCIP;**
- 1.20 – SPDA;**
- 1.21 – Diversos e Limpeza.**

Lote 2 – Construção de 01 (um) Bloco de Edificação Complementar, denominado de “Bloco Anexo A” e execução de urbanização / acabamentos nas áreas externas do imóvel:

- 2.1 – Serviços Preliminares;**
- 2.2 – Fundações;**
- 2.3 – Estrutura;**
- 2.4 – Estrutura Laje;**
- 2.5 – Estrutura Metálica;**
- 2.6 – Alvenaria - Vedação;**
- 2.7 – Esquadrias;**
- 2.8 – Ferragens;**



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.9 – Cobertura;

2.10 – Revestimento – Pisos;

2.11 – Revestimento – Interno;

2.12 – Revestimento – Externo;

2.13 – Forro;

2.14 – Pintura Externa;

2.15 – Pintura Interna;

2.16 – Instalações Elétricas;

2.17 – Instalações Hidrossanitárias;

2.18 – Louças e Metais;

2.19 – Impermeabilização;

2.20 – PCIP;

2.21 – Diversos e Limpeza;

2.22 – Serviços Preliminares – Praça;

2.23 – Demolições e Retiradas;

2.24 – Pisos;

2.25 – Fechamentos;

2.26 – Bancos em Alvenaria / Concreto;

2.27 – Muros de Arrimo – Rampas;

2.28 – Ferragens;

2.29 – Instalações Hidráulicas;

2.30 – Instalações Elétricas;

2.31 – Paisagismo.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e serem submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO** antes de sua aquisição e aplicação na obra.

Produtos similares aos especificados serão aceitos pela **FISCALIZAÇÃO** desde que tenham as mesmas características e qualidades dos especificados, devendo atender as normas, ensaios e métodos da **ABNT**.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá suprimir, modificar ou acrescentar nada ao projeto, sem a autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser atendidas pela **EMPRESA CONTRATADA** além das determinações da **FISCALIZAÇÃO**, todas as prescrições das empresas concessionárias dos serviços públicos e demais entidades que por circunstância da lei devam ser acatadas.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade da obra, observadas as normas e leis em vigor.

A responsabilidade da **EMPRESA CONTRATADA** é integral para a presente obra, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da **FISCALIZAÇÃO** não diminui sua responsabilidade.

A **EMPRESA CONTRATADA** não poderá em hipótese alguma utilizar o interior do canteiro de obras, ou quaisquer dependências como cozinha e dormitórios.

A **EMPRESA CONTRATADA** deverá fazer no interior do terreno em questão, o canteiro de obras, ou seja, o seu barracão provisório para depósito de materiais, escritório, vestiário/sanitários, refeitório e administração da obra, contendo além dos espaços destinados para suas atividades específicas uma sala de leitura de projetos para uso do responsável da obra e da **FISCALIZAÇÃO** e/ou de locação de Container tipo escritório, com sanitário.

Instalações provisórias de água, esgoto e energia elétrica em baixa tensão.

Confecção e instalação de 01 (uma) placa de obra (4,50 m²).

07) JUSTIFICATIVA DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CRAVINHOS, BEM COMO DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BLOCO DE EDIFICAÇÃO COMPLEMENTAR, DENOMINADO DE "BLOCO ANEXO A" E EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO / ACABAMENTOS NAS ÁREAS EXTERNAS DO IMÓVEL, SENDO NECESSÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE OBJETO:

O projeto em referência tem caráter **histórico, cultural e turístico**, voltado à **preservação e revitalização do antigo prédio da Estação Ferroviária de Cravinhos**. O edifício símbolo do período em que a ferrovia impulsionou o desenvolvimento regional, será restaurado e adaptado para abrigar um **Centro Comercial, Gastronômico e Cultural**, mantendo viva a memória ferroviária e ressignificando o espaço para novos usos comunitários.

A proposta busca **valorizar o patrimônio histórico e estimular o turismo local**, criando um ambiente de convivência, lazer e experiência gastronômica. Além de preservar as características arquitetônicas originais, o projeto introduz novas funções voltadas à **cultura, economia criativa e**



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

gastronomia regional, tornando o espaço um ponto de referência para moradores e visitantes.

O objetivo da presente ação é que o Município de Cravinhos conclua a intervenção proposta no Imóvel Histórico da Antiga Estação Ferroviária de Cravinhos, visando à conservação do patrimônio histórico e adequação de uso, para **Centro Comercial, Gastronômico e Cultural**.

O novo Centro Comercial, Gastronômico e Cultural de Cravinhos pretende reunir **restaurante, café, espaços para eventos culturais e lazer**, integrando história, cultura, sabor e lazer em um mesmo local. Dessa forma, o projeto contribui para o **fortalecimento da identidade do Município de Cravinhos**, promovendo o uso sustentável de um bem histórico e incentivando o **turismo de experiência e o desenvolvimento socioeconômico local**.

Para tanto, informamos que a Prefeitura Municipal não possui no seu Quadro de Funcionários de pessoal especializado e equipamentos necessários em assuntos concernentes à execução de obra dessa natureza.

Diante do exposto, deverá então, contratar empresa de engenharia especializada no ramo para a execução do presente objeto, com qualificação técnica, como consta no item de nº 09 deste documento.

08) VISITA TÉCNICA:

Recomenda-se que o Licitante visite o local de execução da obra em referência, para inteirar-se de todos os aspectos referentes ao presente objeto. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços. Não poderá o Licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o local e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

As visitas poderão ser realizadas individualmente e isoladamente pelo responsável técnico da Licitante.

Qualquer dúvida e esclarecimentos sobre assuntos técnicos, documentação técnica e do local de execução da obra, contatar a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cravinhos e/ou através de agendamento pelo telefone (16) 2137-5760 - falar com o Responsável Técnico – **Eng.º Civil José Augusto Catapani**.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

09) DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

9.1 Para a **HABILITAÇÃO** das empresas participantes, as mesmas deverão apresentar no interior do Envelope nº. 01 - "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" os seguintes documentos:

9.1.1 QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA, de acordo com o instrumento convocatório - **EDITAL**;

9.1.2 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, de acordo com o instrumento convocatório - **EDITAL**;

9.1.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA:

9.1.3.1 Prova de registro do(s) profissional (is) e da empresa no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA** e/ou no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU**, desde que devidamente habilitada para a execução de obras do gênero em questão, mediante apresentação de cópia autenticada ou original da internet, da **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica** e da **Certidão de Registro do Profissional Técnico**, ambas as certidões emitidas pelo **CREA** e/ou pelo **CAU**, dentro do respectivo prazo de validade;

9.1.3.2 Comprovação de possuir em nome da empresa licitante, atestado comprobatório da execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente - "**CREA**" e/ou no "**CAU**", acompanhado da respectiva "**Certidão de Acervo Técnico**" - **CAT**, que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 24 - TCE/SP**), a saber:

a1) Execução de estacas escavadas a trado e moldadas "in loco", com diâmetro $\geq$ 20 cm - quantidade sendo 250,00 metros lineares;

b1) Execução de armadura CA -50/60 - quantidade sendo 1.000,00 kg;

c1) Execução de forma de madeira para fundação - quantidade sendo 50,00 m²;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

d1) Execução de concreto estrutural em estruturas de concreto (estacas, blocos, vigas baldrame, pilares e vigas estruturais) – FCK $\geq$ 15 MPa – quantidade total somatória sendo 20,00 m³;

e1) Execução de alvenaria de vedação (qualquer tipo de material) – quantidade sendo 140,00 m²;

f1) Execução de estrutura metálica em aço ASTM A36 – quantidade de área sendo 600,00 kg;

g1) Execução de laje de estrutura convencional em concreto armado – quantidade sendo 150,00 m²;

h1) Impermeabilização de superfície com manta asfáltica e/ou com viaplast – quantidade sendo 90,00 m²;

i1) Execução de instalações elétricas prediais completa de 01 (uma) edificação – quantidade de área de construção sendo 180,00 m²;

j1) Execução de instalações hidráulicas prediais completa de 01 (uma) edificação – quantidade de área de construção sendo 180,00 m²;

k1) Execução de chapisco de aderência, com argamassa de cimento e areia – quantidade sendo 300,00 m²;

l1) Execução de reboco e/ou emboço paulista (massa única) – quantidade sendo 300,00 m²;

m1) Execução de revestimento cerâmico em paredes (cerâmica esmaltada, porcelanato e/ou azulejo) – quantidade sendo 70,00 m²;

n1) Execução de piso de granilite, marmorite ou granitina - quantidade sendo 40,00 m²;

o1) Execução de assoalho de madeira – quantidade sendo 80,00 m²;

p1) Execução de forro em drywall ou similar, inclusive estrutura de fixação – quantidade sendo 40,00 m²;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

q1) Execução de pintura látex pva e/ou acrílica para ambientes internos e externos – quantidade sendo 300,00 m².

9.1.3.3 Comprovação da licitante que possui, na data de entrega da proposta, profissional de nível superior, que tenha sido responsável técnico pela execução de serviços de características, compatíveis ao objeto da presente licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e/ou no CAU e que comprove a execução dos serviços de maior relevância técnica ou valores significativos (de acordo com a **Súmula 23 – TCE/SP**), conforme segue:

a2) Execução de estacas a trado e moldadas “in loco”, com diâmetro $\geq$ 20 cm;

b2) Execução de armadura CA –50/60;

c2) Execução de forma de madeira para fundação;

d2) Execução de concreto estrutural em estruturas de concreto (estacas, blocos de fundações, vigas baldrame, pilares e vigas estruturais) – FCK $\geq$ 15 MPa;

e2) Execução de alvenaria de vedação (qualquer tipo de material);

f2) Execução de estrutura metálica em aço ASTM A36;

g2) Execução de laje de estrutura convencional em concreto armado;

h2) Impermeabilização de superfície com manta asfáltica e/ou com viaplus;

i2) Execução de instalações elétricas prediais completa de 01 (uma) edificação;

j2) Execução de instalações hidráulicas prediais completa de 01 (uma) edificação;

k2) Execução de chapisco de aderência, com argamassa de cimento e areia;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

l2) Execução de reboco e/ou emboço paulista (massa única);

m2) Execução de revestimento cerâmico em paredes (cerâmica esmaltada, porcelanato e/ou azulejo;

n2) Execução de piso de granilite, marmorite ou granitina;

o2) Execução de assoalho de madeira;

p2) Execução de forro em drywall ou similar, inclusive estrutura de fixação;

q2) Execução de pintura látex pva e/ou acrílica para ambientes internos e externos.

Nota: Não é necessário que os atestados apresentados para atendimento às exigências dos referidos subitens (**"a1 ao n1"** e **"a2 ao n2"**) refiram-se a uma única obra. Podem ser apresentados atestados de obras diferentes para atender a cada um dos subitens.

9.1.3.4 A comprovação de que alude o subitem 9.1.3, far-se-á através de: Contrato Social da empresa devidamente registrado, fotocópia de registro da CTPS, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (**Súmula 25 – TCE/SP**).

9.1.3.5 DECLARAÇÃO expressa emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, constando que a empresa possui em seu Quadro de funcionários um profissional responsável técnico que seja detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, devidamente registrado no CREA e/ou no CAU, o qual será designado como responsável técnico pelos serviços, sendo certo que, na mencionada declaração, **DEVERÁ CONSTAR EXPRESSAMENTE O NOME DO PROFISSIONAL E O SEU NÚMERO DE REGISTRO PERANTE O CREA E/OU NO CAU, bem como, SUA ANUÊNCIA**, mediante aposição da assinatura deste, comprovando, ainda, o vínculo do profissional com a empresa, mediante: I) contrato social; II) registro



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

na carteira profissional; III) ficha de empregado; ou IV) contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução do objeto, conforme Edital.

9.1.3.6 INDICAÇÃO das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para execução do objeto da licitação, bem como, da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme o Edital.

9.1.3.7 DECLARAÇÃO expressa, emitida pela empresa licitante, através de seu **RESPONSÁVEL LEGAL**, de que recebeu e examinou o edital completo e todos os seus anexos, tem pleno conhecimento dos mesmos, declarando também não existir quaisquer falhas nestes, concordando assim com estes documentos e todos os seus termos na íntegra, conforme o Edital.

9.1.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA, de acordo com o instrumento convocatório **EDITAL**.

10) DAS PROPOSTAS (ENVELOPE nº. 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”):

O ENVELOPE nº. 02 – “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá ser de acordo com as especificações do **EDITAL**.

A Planilha Quantitativa / Orçamentária da Proposta Comercial deverá ser apresentada conforme modelo fornecido da Planilha Quantitativa / Orçamentária (modelo de apresentação da proposta comercial – **ANEXO III**), consistente do objeto, local, interessado, itens, descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários, totais e preço global, em conformidade com o **item de nº. 12** deste documento.

Instrução para o preenchimento correto da Planilha da
Proposta Comercial
(Modelo fornecido de apresentação da Proposta Comercial – ANEXO III)
e do
Cronograma Físico-Financeiro
(Modelo fornecido de apresentação do Cronograma – ANEXO IV)



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A planilha quantitativa / orçamentária fornecida (modelo de apresentação da **Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**) foi desenvolvida com fórmulas para realização de todas as operações envolvidas de multiplicações e somas, bastando apenas para o seu preenchimento correto, de preencher exclusivamente na **coluna de preços unitários**, os respectivos preços unitários de cada subitem de serviço.

O arquivo eletrônico fornecido do documento em referência possui 02 (duas) abas, a aba da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital** e a aba do **Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO IV do Edital**, ambos os documentos possuem fórmulas e serão preenchidos automaticamente quando do preenchimento da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**.

Ante o exposto, para o preenchimento correto de ambos os documentos, ou seja, a **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital** e o **Cronograma Físico-Financeiro – ANEXO IV do Edital**, basta apenas de preencher na aba do documento da **Planilha da Proposta Comercial – ANEXO III do Edital**, na coluna de preços unitários, os respectivos preços unitários de cada subitem de serviço, os quais os 02 (dois) documentos serão preenchidos automaticamente, sendo que, ambos os documentos deverão conter os dados da empresa licitante (Razão Social, CNPJ, Endereço Completo, Número de Telefone e E-mail), bem como no final de cada documento conter o Nome Completo do Representante Legal da Licitante, Cargo e/ou Função, CPF e assinatura.

Planilha de Composição do BDI (Com Desoneração)

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,80%	4,00%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,72%	0,80%	0,94%
Risco	R	0,98%	-	0,93%	0,98%	1,07%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	1,12%	1,23%	1,31%



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Lucro	L	7,40%		6,74%	7,40%	8,79%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,60%	OK	19,60%	21,60%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,00%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$\text{BDI DES} = \frac{(1 + (AC + R + SG)) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1$$

Conforme legislação tributária municipal, o percentual da base de cálculo para o INSS = 100,00%
Sobre a base de cálculo, a respectiva alíquota do INSS (entre 2% e 5%) é de 2,00%.

11) DO PRAZO:

DATA DE INÍCIO DAS OBRAS:

A contar da data de celebração do contrato e expedição de **“Ordem de Serviço”**.

DATA DE CONCLUSÃO E ENTREGA DEFINITIVA DA OBRA:

360 (Cento e cinquenta) dias corridos, a contar da data de expedição da **“Ordem de Serviço”**.



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

12) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Fixa-se como **VALOR GLOBAL MÁXIMO** orçado por esta Administração para a execução do presente objeto, o montante de **R\$ 4.384.979,61 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos)**.

13) FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão mensais e efetuados seguindo-se os seguintes critérios:

13.1.1 As medições serão efetuadas no último dia útil de cada mês, e serão entregues em 03 (três) vias, ao departamento técnico do Órgão Gestor do objeto desta licitação, acompanhado de a respectiva nota fiscal;

13.1.2 O pagamento do preço pactuado será efetuado em parcelas **mensais**, de acordo com as medições efetuadas, devendo a **Contratada** emitir as respectivas faturas que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação, deverão ser pagas em até 07 (sete) dias da data de liberação da medição que ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis;

13.1.3 Os pagamentos das parcelas não poderão exceder os valores dos serviços efetivamente executados, conforme as medições realizadas e ficará condicionado à apresentação ao Órgão Gestor, dos documentos mencionados a seguir:

a) Apresentação da Guia de Previdência Social (GPS) devidamente quitada;

b) Apresentação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e Informação à Previdência Social (GFIP) devidamente quitada, destacando os empregados designados para a execução do objeto ora contratado;

c) Declaração destacando informações constantes na Guia GPS pertinentes aos empregados designados para a execução do objeto ora contratado, constando:

c.1) número do contrato a que se refere o documento;

c.2) número e mês de referência da medição;



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

c.3) número da Nota Fiscal / Fatura;

c.4) número de empregados;

c.5) salário contribuição;

c.6) segurados e empresa (campo 06 - GPS).

d) Apresentação da Guia de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS, devidamente quitada.

14) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA OBRA:

Caberá de responsabilidade da empresa vencedora do certame o recolhimento da **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica do **CREA** e/ou **RRR** – Registro de Responsabilidade Técnica do **CAU** (desde que devidamente habilitada para a execução de obras do gênero em questão), do profissional que será responsável pela execução da obra, após celebração do contrato, no valor correspondente do mesmo, conforme tabela de taxas do **CREA** e/ou do **CAU**.

Cravinhos-SP., 15 de junho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CATAPANI

Eng.º Civil – CREA: 060.153.770-9

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura